



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 5 de Outubro de 2022 • Ano IX • Nº 1702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUEZQZM3RENDQ0M5RUUZME

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GILMARIO PEREIRA SILVA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **GILMARIO PEREIRA SILVA**, portador do CPF: 994.876.325-49, titular do cargo de **PROFESSOR**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **GIVONEIDE OLIVEIRA LEITE**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **GIVONEIDE OLIVEIRA LEITE**, portadora do CPF: 597.779.825-34, titular do cargo de **MERENDEIRA**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IVONEIDE DE JESUS SANTOS**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **IVONEIDE DE JESUS SANTOS**, portadora do CPF: 967.152.275-00, titular do cargo de **ZELADORA**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO